



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar, os dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente